MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO

Eu, Jerson Papi de Sousa, Vereador na Câmara Municipal de Pedralva-MG, apresento à Mesa, lido em plenário, nos termos regimentais, a presente **Moção de Aplauso e Congratulação**, a ser encaminhada a senhora **Benedita Cineide de Oliveira**, funcionária da administração pública municipal recentemente aposentada no cargo de Professora da Prefeitura de Pedralva, que durante 26 anos de sua vida (01/02/1998 a 29/02/2024) dedicou seus préstimos a nossa cidade, com dedicação e lealdade.

Através desta Moção, externo o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Pedralva, através da educação.

A Professora Cineide sempre se constituiu como uma mulher forte, determinada, aguerrida, competente e muito dedicada ao seu trabalho profissional.

Durante 26 anos ela fez da educação o seu mais autêntico projeto de vida e se dedicou de corpo e alma ao digno exercício do magistério.

Trabalhando em Pedralva, ela exerceu o nobre cargo de professora nas Escolas Municipais de nossa cidade.

Durante o tempo de efetivo exercício de Professora, ela plantou esperança no coração de jovens e crianças, semeou saber em suas mentes, e, instigou a cada o gosto pela verdade, pela honra, o respeito e o amor ao próximo, além de ensinar a sua disciplina a cada aluno, como o pai ensina os caminhos da vida ao filho.

Por esta razão esta mulher nobre, que vive a alegria do dever cumprido, é merecedora desta justa homenagem em forma de Moção de Aplauso e Congratulação.

Assim, em reconhecimento aos serviços prestados e merecida aposentadoria e como forma de parabenizá-la, apresento esta MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO, por seus trabalhos profícuos em nossa comunidade, atuando com dedicação e atenção.

Do teor desta, dê-se ciência a homenageada.

Câmara Municipal de Pedralva, 1 de abril de 2024.

JERSON PAPI DE SOUSA
Vereador

RECEBEMOS
Em 01 / 04 / 2024
Horas: 12 : 40
Protocolo: 210 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 01 / 04 / 2024.
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: